



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO



ANO I

BANDEIRANTES, QUINTA, 13 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 283

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA /109-2025/PMBT

PORTARIA /110-2025/PMBT

PORTARIA /111-2025/PMBT

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA /003-2025/PMBT

Secretaria da Educação

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO /006-2025/FME

HOMOLOGAÇÃO /006-2025/FME

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

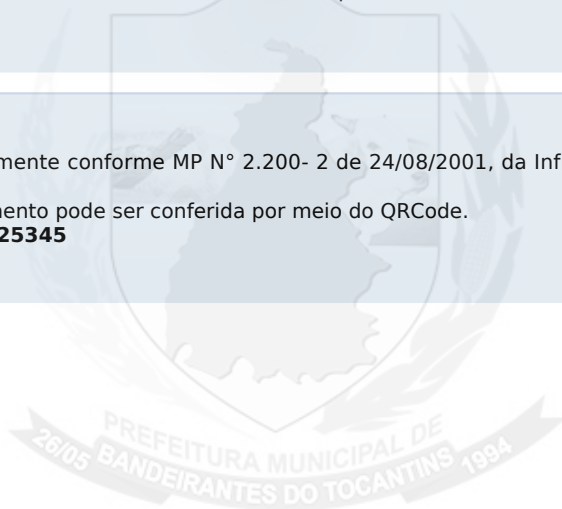
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **2832025345**



PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 109/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: Contratação de empresa para **Prestação de serviços jurídico ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, compreendendo a assessoria e consultoria jurídica administrativa e judicial junto a Justiça Estadual de Primeira Instância Federal, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Secretarias Estaduais, Ministério da República, emissão de pareceres administrativos e orientações aos Órgãos da Administração Pública Municipal**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Considerando o Presente Instrumento De Justificativa: O consultor jurídico é instalado a manifestar-se em processos administrativos, em reuniões gerenciais fornecendo a assessoria opinativa em relação a juridicidade das ações que a administração busca tomar, e a partir de suas ponderações – sejam essas escritas ou verbais – a gestão toma a sua decisão em ações futuras.

A função da assessoria jurídica guarda natureza nitidamente preventiva de orientação no intuito de evitar vícios de legalidade que possam causar a nulidade de atos administrativos, e ainda apresentar caminhos juridicamente adequados para que o Gestor Público adote as corretas medidas para atendimento da necessidade coletiva.

Busca-se profissionais que estejam abertos a receber os servidores da área técnica e esclarecer dúvidas de instruções processual em documentos como minutas de edital, contrato e seus aditamentos; trazendo em suas devolutivas os detalhes sobre a lacuna ou improbidade percebida, para que instruem o processo desde o início de acordo com suas convicções técnicas.

Assim, trata-se a presente justificativa como documento para contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados a favor do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, bem como os Fundo Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, dada a complexidade da legislação brasileira, aliada à crescente demanda por serviços públicos, exige um conhecimento técnico aprofundado para a tomada de decisões e a resolução de conflitos; a legislação municipal envolve diversas áreas, como direito administrativo.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa para **Prestação de serviços jurídico ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, compreendendo a**



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins

assessoria e consultoria jurídica administrativa e judicial junto a Justiça Estadual de Primeira Instância Federal, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Secretarias Estaduais, Ministério da República, emissão de pareceres administrativos e orientações aos Órgãos da Administração Pública Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

.Art. 2 ° - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito público **CORDENONZI & ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, INSCRITA NO CNPJ/MF: 09.358.372/0001-69, estabelecida na QD. 104 NORTE, RUA NE 09, SALAS 01/02, ED. ROCAILLE, PLANO DIRETOR NORTE, CIDADE: PALMAS –TO, CEP: 77.006-028.** Com o valor total de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, sendo **10 (dez)** parcelas mensais de **R\$ 14.000,00 (Treze mil e quinhentos reais)** de acordo com a proposta.

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins – TO, 12 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer função e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Erika Santos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 958, para exercer a função de Chefe de Coordenação de Programas Educacionais, a partir de 03/02/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50%, em razão da função a ser desempenhada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria nº 179/2023, de 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 13 dias de março do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-948479-13032025123337**



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer função e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. JOÃO BATISTA CALÁCIO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 219, para exercer a função de Diretor de Programas Educacionais, a partir de 03/02/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 95%, em razão da função a ser desempenhada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 13 dias de março do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b20d03-13032025123200**



PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 10/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DHESIK LOHANY PEREIRA DO NASCIMENTO
Data de Publicação: 03/02/2025 10:29:06

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: SV	Quantidade: 12	Val.Ref.: 6.972,35
Descrição: Serviços técnicos de consultoria e acessória junto ao departamento do recurso humano e-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF			



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2025 MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES DO TOCANTINS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa para prestação de serviços de Professor de Música para atender Banda Sinfônica Primavera, Fanfarra e no Projeto Flauta Mágica para exercício de 2025. Solicitado pelo Fundo Municipal de Educação -FME do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

CLEYJANIO RIBEIRO DOS SANTOS 01560217146 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.286.921/0001-06, estabelecida na 6 AV AVENIDA NATAL, SETOR, CAMPINAS, COLINAS DO TOCANTINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). CLEYJANIO RIBEIRO DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 015.602.171-46, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

CATEGORIA:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Prestação de serviço de Professor de Música para atender as demandas da Secretaria de Educação na Banda Sinfônica Primavera, Fanfarra e no Projeto Flauta Mágica para o exercício de 2025	Serviço	11	ME	R\$ 6.399,00	R\$ 70.389,00
TOTAL:						R\$ 70.389,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 70.389,00

PUBLIQUE - SE
BANDEIRANTES DO TOCANTINS, 13 de março de 2025

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
612.337.491-53
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2025 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços de Professor de Música para atender Banda Sinfônica Primavera, Fanfarra e no Projeto Flauta Mágica para exercício de 2025. Solicitado pelo Fundo Municipal de Educação -FME do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO. destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BANDEIRANTES DO

CLEYJANIO RIBEIRO DOS SANTOS 01560217146, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.286.921/0001-06, estabelecida em 6 AV AVENIDA NATAL, 466, SETOR - CAMPINAS, COLINAS DO TOCANTINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Prestação de serviço de Professor de Música para atender as demandas da Secretaria de Educação na Banda Sinfônica Primavera, Fanfarra e no Projeto Flauta Mágica para o exercício de 2025	Serviço	11	ME	6.399,00	70.389,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						70.389,00
TOTAL DO CERTAME.....R\$						70.389,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 70.389,00 (setenta mil e trezentos e oitenta e nove reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, aos, 13 de março de 2025

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
CPF : 612.337.491-53
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO